



## **CONTEC**

Comissão de Normalização  
Técnica

## **SC-12**

Normas Gerais de Projeto

# **Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia**

**2<sup>a</sup> Emenda**

Esta é a 2<sup>a</sup> Emenda da PETROBRAS N-1710 REV. M, que incorpora a 1<sup>a</sup> emenda, e se destina a modificar o seu texto nas partes indicadas a seguir:

NOTA 1 As novas páginas com as alterações efetuadas estão colocadas nas posições correspondentes.

NOTA 2 As páginas emendadas, com a indicação da data da emenda, estão colocadas no final da norma, em ordem cronológica, e não devem ser utilizadas.

### **CONTEÚDO DA 1<sup>a</sup> EMENDA - 04/2012**

- Figura 1:

Inclusão da Nota 5.

- Subseção 6.6.1:

Alteração do texto.

- Subseção 7.1:

Alteração do texto.

- Subseção 7.4.1:

Alteração do texto.

- Subseção 7.5.3:

Alteração do texto.

### **CONTEÚDO DA 2<sup>a</sup> EMENDA - 07/2014**

- Figura 1:

Alterações dos textos nas Nota 3, Nota 4 e Nota 5.  
Inclusão da Nota 6.

- Subseção 6.3.5:

Alteração do texto.



---

**2<sup>a</sup> Emenda**

---

- Subseção 6.6.1:

Alteração do texto.

## Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia

### Procedimento

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. A Unidade da PETROBRAS usuária desta Norma é a responsável pela adoção e aplicação das suas seções, subseções e enumerações.

**Requisito Técnico:** Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pela Unidade da PETROBRAS usuária desta Norma. É caracterizada por verbos de caráter impositivo.

**Prática Recomendada:** Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pela Unidade da PETROBRAS usuária desta Norma. É caracterizada por verbos de caráter não-impositivo. É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o seu aprimoramento, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, a seção, subseção e enumeração a ser revisada, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

**"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na PETROBRAS, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."**

### Apresentação

As Normas Técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho - GT (formados por Técnicos Colaboradores especialistas da Companhia e de suas Subsidiárias), são comentadas pelas Unidades da Companhia e por suas Subsidiárias, são aprovadas pelas Subcomissões Autoras - SC (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando as Unidades da Companhia e as Subsidiárias) e homologadas pelo Núcleo Executivo (formado pelos representantes das Unidades da Companhia e das Subsidiárias). Uma Norma Técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As Normas Técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a Norma Técnica PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as Normas Técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

## **1 Escopo**

1 Esta Norma visa uniformizar e sistematizar a codificação de documentos técnicos de engenharia emitidos em papel ou meio eletrônico relativos às instalações da PETROBRAS de forma a permitir seu arquivamento ordenado e facilitar a recuperação de informações.

1.2 Esta Norma visa padronizar a terminologia das áreas de atividade.

1.3 Esta Norma não se aplica a codificação ou numeração de pedidos de compra e autorização de fornecimento de material.

1.4 Esta Norma pode ser aplicada na codificação de documentos fornecidos por fabricantes. **[Prática Recomendada]**

1.5 Esta Norma se aplica aos documentos técnicos de engenharia relativos a instalações, emitidos nas fases de projeto, construção, montagem, comissionamento e operação, a partir da data de sua edição.

1.6 Esta Norma contém Requisitos Técnicos e Práticas Recomendadas.

## **2 Referências Normativas**

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes dos referidos documentos (incluindo emendas).

PETROBRAS [N-1521](#) - Identificação de Equipamentos Industriais;

PETROBRAS [N-1522](#) - Identificação de Tubulações Industriais;

PETROBRAS [N-2064](#) - Emissão e Revisão de Documentos de Projeto.

## **3 Termos e Definições**

Para os efeitos deste documento aplicam-se os seguintes termos e definições.

### **3.1**

#### **instalação**

instalações operacionais, tais como: campos de produção, terminais, dutos, refinarias, embarcações, assim como as instalações administrativas

### **3.2**

#### **número codificado**

conjunto alfanumérico identificador do documento, sendo obtido pela associação ordenada dos códigos representativos dos diversos grupos básicos que compõem o conjunto

### **3.3**

#### **grupos básicos**

elementos componentes do número codificado



## **4 DIRETRIZ BÁSICA**

No número codificado, os grupos básicos têm uma ordenação no sentido do mais geral para o particular.

## **5 ESTRUTURA DO NÚMERO CODIFICADO**

5.1 De acordo com o critério da Seção 4, o número codificado deve ser constituído de 7 grupos básicos ordenados de acordo com a Figura 1.

Anexo A		Anexo B		Anexo C (ou E)		Anexo D (ou F)	
<b>Grupo 0</b> Identificação do idioma	<b>Grupo 1</b> Categoria do documento	<b>Grupo 2</b> Identificação da instalação	<b>Grupo 3</b> Áreas de atividades	<b>Grupo 4</b> Classe de serviços equipamentos e materiais	<b>Grupo 5</b> Origem do documento	<b>Grupo 6</b> Cronológico	
L	-	LL	-	ABBB.CC	-	ABBBB	-

Nota 4      Notas 1, 4 e 5      Notas 2, 4 e 5      AAA      Notas 4 e 5      LLL      Notas 4 e 5      AAA

Onde:

L é a letra;  
A, B, C são os algarismos.

NOTA 1 Dígitos de diferenciação obrigatórios para todas as áreas.

NOTA 2 Dígito de diferenciação usado somente no caso de repetição (a partir da primeira área de atividade repetida).

NOTA 3 O Código de Origem do Documento (Grupo 5) deve ser consultado na intranet da PETROBRAS, na página da NORTEC.

NOTA 4 O Anexo A (Grupo 1), o Anexo B (Grupo 2), os Anexos C ou E (Grupo 3), os Anexos D ou F (Grupo 4) e o Anexo G (Índice de Revisões), devem ser consultados na intranet da PETROBRAS, na página da NORTEC.

NOTA 5 Admite-se a utilização de letras nos Anexos A a F quando as numerações dos códigos estão esgotadas.

NOTA 6 Admite-se a utilização de numerações no Código de Origem do Documento quando as letras dos códigos estão esgotadas.

## **FIGURA 1 - GRUPOS BÁSICOS**

5.2 Os grupos básicos que constituem o número codificado, conforme a Figura 1, são os descritos abaixo:

- a) Identificação do Idioma (Grupo 0);
- b) Anexo A - Categoria (Grupo 1);
- c) Anexo B - Identificação da Instalação (Grupo 2);
- d) Anexos C ou E - Área de Atividade (Grupo 3);
- e) Anexos D ou F - Classe de Serviço, Materiais e Equipamentos (Grupo 4);
- f) Código de Origem do Documento (Grupo 5);
- g) Cronológico (Grupo 6).

5.3 No número, os códigos referentes aos grupos básicos são separados por traços horizontais, conforme mostrado na Figura 1.

## **6 Conceituação dos Grupos Básicos**

### **6.1 Identificação do Idioma do Documento (Grupo 0)**

6.1.1 Grupo básico que identifica o idioma em que o documento foi emitido e só deve ser utilizado para idiomas diferentes do português.

6.1.2 É constituído de uma letra e sua configuração é ilustrada a seguir:

Grupo 0
Identificação do Idioma

L

6.1.3 Devem ser utilizados os seguintes caracteres para distinguir o idioma do documento.

- I - para o idioma Inglês;
- A - para o idioma Alemão;
- F - para o idioma Francês;
- L - para o idioma Italiano;
- E - para o idioma Espanhol;
- D - para outros idiomas.

6.1.4 Este grupo tem por finalidade diferenciar o código de um documento, quando o código for emitido em versões com mais de um idioma ou ainda evidenciar o idioma em que o documento foi emitido.

6.1.5 No caso do corpo do documento conter mais de um idioma, o usuário deve codificar no idioma que julgar mais importante. Se um dos idiomas for o Português, este grupo não deve ser usado.

### **6.2 Categoria do Documento - Anexo A (Grupo 1)**

6.2.1 Grupo básico que identifica o tipo de documento e tem por finalidade permitir o agrupamento de documentos semelhantes. O Anexo A apresenta a listagem dos códigos das categorias de documentos técnicos.

6.2.2 É constituído de duas letras e sua configuração é ilustrada a seguir:

Anexo A
Categoria do Documento

LL

**6.2.3 Exemplos do Anexo A:****EXEMPLO 1**

Para codificação de uma Requisição de Material: RM

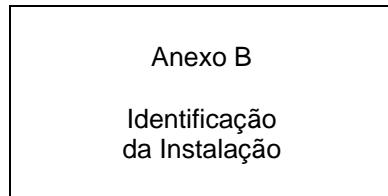
**EXEMPLO 2**

Para codificação de um Manual de Operação: MA

**6.3 Identificação da Instalação - Anexo B (Grupo 2)**

6.3.1 Grupo básico que identifica a instalação à qual se refere o documento. O Anexo B apresenta a listagem dos códigos.

6.3.2 É constituído de dois conjuntos de caracteres, separados por um ponto, conforme ilustrado a seguir:



6.3.3 O primeiro caractere, indicado por "A" no quadro do 6.3.2, identifica a área de atuação da PETROBRAS, segundo o seguinte critério:

- 0 - Instalações da Administração Central;
- 1 - Exploração E&P (Área de Exploração - antigo DEPEX);
- 2 - Perfuração E&P (Área de Perfuração - antigo DEPER);
- 3 - Produção E&P (Área de Produção - antigo DEPRO);
- 4 - Transporte ABAST-LOG/GGO-TRAN (Área de Transporte - antigo ABAST-TRAN);
- 5 - Refino: ABAST-REF( Área de Refino - antigo DEPIN);
- 6 - Empreendimento para Subsidiárias, Controladas e Coligadas;
- 7 - Empreendimentos no Exterior;
- 8 - Empreendimentos no País, fora do Sistema PETROBRAS;
- 9 - Energia.

6.3.4 Os três caracteres seguintes do primeiro conjunto, indicados por "B" no quadro do 6.3.2, identificam as instalações de cada área de atuação.

6.3.4.1 Quando o caractere, indicado pela letra "A", assumir o valor 3 (E&P - Área de Produção), o primeiro "B" indica a Unidade de Negócio de E&P, começando pelo valor 0 até o valor 9 e em seguida de A ao Z (excetuando-se as letras "I" e "O").

6.3.4.2 Quando o caractere, indicado pela letra "A", assumir o valor 3 (E&P - Área de Produção), o segundo e o terceiro "B" indicam o Campo de Produção, começando pelo valor 00 até o valor 99 e em seguida de 0A ao 0Z (excetuando as letras "I" e "O"), 1A ao 1Z (excetuando-se as letras "I" e "O"), 2A ao 2Z (excetuando as letras "I" e "O") e assim por diante até 9A ao 9Z (excetuando as letras "I" e "O").



6.3.5 Nos casos 0, 5, 6, 7, 8 e 9 listados no 6.3.3, a atribuição dos códigos da instalação, relativos aos campos do Anexo B, indicados por “BBB” no quadro do 6.3.2, deve ser feita, exclusivamente, através de solicitação à NORTEC.

6.3.6 Os dois últimos caracteres, indicados por “C” no quadro do 6.3.2, são caracteres alfanuméricicos e são utilizados como “Código de Diferenciação” destinado a indicar partes da instalação situadas em diferentes localizações geográficas, obrigatórios para as áreas de produção, transporte e refino.

6.3.7 Quando um documento abrange mais de uma instalação, deve ser considerada na codificação aquela que for preponderante.

#### 6.3.8 Exemplos do Anexo B:

##### EXEMPLO 1

Para codificação da instalação do campo de produção de Ubarana da Bacia Potiguar, temos: 3418.00 - E&P-UN-RNCE - Campo de Produção Ubarana;

##### EXEMPLO 2

Para codificação da instalação do Campo de Produção Xaréu 2 temos: 3432.02 - E&P-UN-RNCE - Campo de Produção Xaréu - Plataforma de Xaréu 2 (PXA-2);

##### EXEMPLO 3

Para codificação da instalação da Ilha D’água, dos Dutos e Terminais do Sudeste, temos: 4150.30 - Terminal da Ilha D’água;

##### EXEMPLO 4

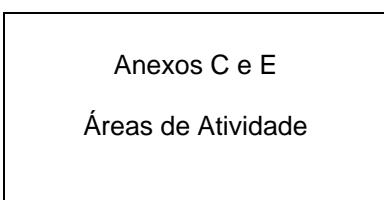
Para codificação da instalação da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), temos: 5295.00 - Refinaria Presidente Getúlio Vargas -REPAR;

##### EXEMPLO 5

Para codificação da instalação do campo de produção Fazenda Gameleira da E&P-UN-BA, temos: 310A.00 - E&P-UN-BA - Campo de Produção Fazenda Gameleira.

#### 6.4 Áreas de Atividade - Anexos C e E (Grupo 3)

6.4.1 Os Anexos C e E apresentam a listagem de áreas de atividades com os códigos correspondentes. A configuração do Anexo C e E é indicada a seguir:



ABBBB

6.4.1.1 O Anexo E deve ser utilizado sempre que a área de atividade for pertinente aos navios da FRONAPE. Neste caso, a numeração do Anexo B (Identificação da Instalação) deve ser iniciada por “48”.

6.4.1.2 O Anexo C deve ser utilizado nos demais casos.

6.4.2 A área de atividade é associada a uma Instalação (Anexo B), a um sistema ou partes destes em que se desenvolve uma função específica.

6.4.2.1 O primeiro algarismo (A), de uso opcional, é utilizado para diferenciar áreas de atividades repetidas ou projetos alternativos para a mesma instalação. Essa diferenciação, portanto, só deve ser utilizada quando as áreas de atividades de uma mesma instalação forem essencialmente semelhantes, como por exemplo: unidades de processo repetidas.

6.4.2.2 Os quatro últimos algarismos identificam a natureza da área de atividade.

6.4.3 Quando um documento abrange mais de uma atividade, pode ser considerada na codificação aquela atividade que for preponderante. Um exemplo típico é uma unidade de processo que engloba uma pequena unidade de tratamento de produto.

6.4.4 Exemplos do Anexo C:

**EXEMPLO 1**

Para codificação da única unidade de destilação atmosférica: 2111;

**EXEMPLO 2**

Para codificação da segunda unidade de destilação atmosférica, considerando tratar-se da segunda unidade: 22111;

**EXEMPLO 3**

Para a codificação 26213 temos: 2<sup>a</sup> Estação de Bombeamento de Produtos Claros;

**EXEMPLO 4**

Para codificação das duas alternativas de plataformas para o mesmo campo de produção TLWP e SPAR:

ET-3010.47-11200-941-PGT-002 (TLWP);  
ET-3010.47-21200-941-PGT-002 (SPAR).

**6.5 Classe de Serviço, Materiais e Equipamentos - Anexos D e F (Grupo 4)**

6.5.1 Constituído por três algarismos que representam serviços específicos, equipamentos ou materiais utilizados em determinada área de atividade. A configuração dos Anexos D e F é indicada a seguir. Os Anexos D e F apresentam a listagem das classes de serviços, com os códigos correspondentes.

Anexos D e F

Classe de Serviços,  
Equipamentos e Materiais

AAA

6.5.1.1 O Anexo F deve ser utilizado sempre que a área de atividade for pertinente aos navios da FRONAPE. Neste caso, a numeração do Anexo B (Identificação da Instalação) deve ser iniciada por “48”.

6.5.1.2 O Anexo D deve ser utilizado nos demais casos.

6.5.2 O terceiro caractere indicado pela letra “A” deve começar pelo valor zero até o valor 9 e em seguida de A ao Z (excetuando as letras “I” e “O”).

6.5.3 O enquadramento de um documento em um grupo geral ou em subgrupos do Anexo D deve ser feito com alguma flexibilidade, que depende da complexidade do projeto considerado. Assim, as diretrizes, descritas em 6.5.3.1 a 6.5.3.4, devem ser adotadas.

6.5.3.1 Os desenhos e documentos que envolvam diferentes assuntos de um mesmo grupo, ou subgrupo, devem ser codificados com a classe geral daquele grupo ou subgrupo. Assim, por exemplo, uma planta de tubulação que envolva tubos (subgrupo 210), válvulas (subgrupo 220), conexões (subgrupo 240), é codificada com o código 200 (tubulação em geral); uma especificação para válvulas englobando diferentes tipos recebe o código 220.

6.5.3.2 Recomenda-se que os desenhos de detalhes específicos sejam codificados com o código específico correspondente. Como exemplo, pode ser mencionado o desenho de uma válvula especial que deve receber o código 229. **[Prática Recomendada]**

6.5.3.3 As especificações, Folhas de Dados, Requisições de Material e outros documentos semelhantes, que originam compra de materiais, devem ser codificados com o código específico correspondente. Como exemplo, as requisições de válvulas devem ser agrupadas em válvulas gaveta (código 221), válvulas globo (código 222).

6.5.3.4 No caso de documentos referentes a conjuntos de equipamentos acoplados, pertencentes a classes de serviços distintas, deve prevalecer a classe do equipamento que tenha a função principal. Exemplo: conjunto moto-bomba, codificar como bomba.

6.5.4 Exemplos dos Anexos D e F:

EXEMPLO 1:

Para codificação de um documento relativo a fundações: 120 - Fundações;

EXEMPLO 2:

Para codificação da classe de serviço 181: Paisagismo;

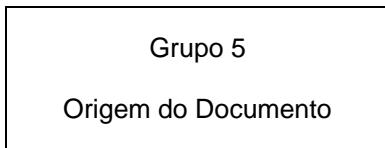
EXEMPLO 3

Para codificação de um documento referente ao regulador de velocidade do Sistema de Carga e Limpeza de Tanques: 325 - Regulador de Velocidade.



## **6.6 Código de Origem do Documento (Grupo 5)**

6.6.1 Grupo básico constituído por três letras. Identifica quem emitiu o documento (órgão da PETROBRAS ou firma contratada). Os códigos relativos aos órgãos da Companhia ou firmas contratadas devem ser obtidos na NORTEC. A configuração do grupo 5 é indicada a seguir:



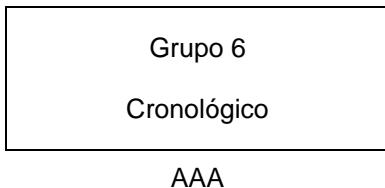
LLL ou LLA

6.6.2 Quando esta Norma for aplicada para documentos de fabricantes, recomenda-se a utilização de código específico para os fabricantes de equipamentos e o código “ZZZ” para os demais. **[Prática Recomendada]**

6.6.3 Os códigos iniciados pela letra “P” são destinados, exclusivamente, aos órgãos da PETROBRAS.

## **6.7 Cronológico (Grupo 6)**

Grupo básico constituído por três algarismos; identifica a ordem numérica de uma mesma categoria de documentos, referentes a um mesmo emitente, classe de serviço, área de atividade e instalação. A configuração do grupo 6 é ilustrada a seguir:



AAA

# **7 APLICAÇÕES DA CODIFICAÇÃO**

## **7.1 Preenchimento dos Campos**

Como regra geral, na codificação de um documento, todos os campos referentes aos 7 grupos básicos devem ser preenchidos, exceto um caracter de diferenciação do idioma, dois algarismos opcionais do Anexo B e o algarismo de diferenciação dos Anexos C ou E, quando não aplicáveis.

## **7.2 Identificação de Equipamentos Industriais**

Para a identificação de equipamentos, conforme descrito na PETROBRAS [N-1521](#), deve ser utilizado o código de área de atividade (Anexo C) ou da instalação (Anexo B).

## **7.3 Identificação de Linhas de Tubulação**

Para a identificação de linhas de tubulação, conforme descrito na PETROBRAS [N-1522](#), deve ser utilizado o código da área de atividade (Anexo C).

#### **7.4 Instruções de Aplicação**

7.4.1 Os índices de cada uma das categorias de documentos devem ser identificados pelo mesmo código da categoria, tendo o grupo 6 - cronológico, numerado como "000" (zero, zero, zero). Excepcionalmente, o uso de quatro algarismos deve ser permitido em situações onde o cronológico ultrapassar a casa das centenas.

7.4.2 Índices de documentos.

7.4.3 O código indicativo da revisão deve ser colocado em campo apropriado, conforme descrito na PETROBRAS [N-2064](#).

#### **7.4.4 Oleodutos e Gasodutos**

7.4.4.1 Quando se caracterizam como instalações de transporte, o código de identificação da instalação (Anexo B) corresponde à faixa de dutos. A área de atividade (Anexo C) é adequada dentro do item "Dutos". Quanto à classe de serviço (Anexo D), deve ser considerado o código correspondente (ver exemplo no 7.5.5).

7.4.4.2 Os dutos das regiões de produção devem ser codificados como instalações independentes (Anexo B) dentro dos seguintes critérios:

- a) dutos que interligam regiões de produção distintas (exemplo: GASEB -código 3103.10);
- b) linhas troncos que recebem a produção de campos distintos.

7.4.4.3 Os demais dutos, enquadrados nos casos abaixo, devem ser codificados com o código de instalação de origem, considerando o sentido de fluxo do produto:

- a) ligação entre plataformas de um mesmo campo ou de campos distintos;
- b) ligação entre plataforma e oleoduto ou gasoduto tronco;
- c) ligação entre estações coletoras de um mesmo campo ou de campos distintos;
- d) ligação entre estações coletora e coletoras-satélites "manifolds";
- e) ligação entre estação coletora e poço;
- f) ligação entre estações coletoras e oleodutos e gasodutos tronco.

7.4.4.4 O código da área de atividade (Anexos C ou E) deve ser correspondente ao tipo de duto (oleoduto-6510, gasoduto-6520, álcoolduto-6530) (ver exemplo no 7.5.6).

#### **7.4.5 Plataformas Marítimas Fixas**

7.4.5.1 As plataformas fixas são consideradas "instalações", conforme codificadas no Anexo B.

7.4.5.2 As plataformas moduladas devem ser codificadas, quanto à área de atividade (Anexos C ou E), pelos seus diversos sistemas operacionais (processo, utilidades). Os códigos de módulos (1 400) devem ter seu uso restrito às partes específicas do módulo propriamente dito, como por exemplo: a sua estrutura. Essa aplicação se destina, principalmente, aos documentos de fabricação, construção e montagem desses módulos. Os fluxogramas e diagramas elétricos são codificados por unidades ou sistemas (exemplo: código 5140).

7.4.5.3 As plataformas não moduladas são divididas, no caso geral, quanto às áreas de atividade em jaqueta, convés, heliponto, tocha, sistema de "gas-lift", sistema de injeção de água, unidades de processamento, utilidades e alojamentos. Neste caso, devem ser identificadas pelo código da área de atividade correspondente.

#### 7.4.6 Unidades Estacionárias de Perfuração (UEP)

7.4.6.1 As unidades estacionárias para perfuração são codificadas como E&P - Área de Perfuração, código 2000.00 do Anexo B - Identificação das Instalações.

7.4.6.2 As unidades estacionárias para produção são identificadas como E&P - Área de Produção, instalações em unidades móveis, código 3010.00, ligadas à unidade móvel correspondente, navio, semi-submersível, TLP, SPAR, etc..

7.4.6.3 Para projetos com várias alternativas para o mesmo campo de produção, usar o campo A (Anexos C ou E) como diferenciador [ver exemplos em 6.4.4 d) e 7.5.7].

#### 7.4.7 Equipamentos para Estoque Estratégico

Nos documentos relativos a equipamentos destinados a estoque estratégico, o campo do Anexo B - Instalação deve ser deixado em branco até se conhecer a sua destinação, quando então devem ser preenchidos.

#### 7.4.8 Projetos Padronizados e/ou Tecnológicos

Nos documentos relativos a projetos padronizados de uso repetitivo ou tecnológico, o Anexo B - Instalação deve ser deixado em branco ou utilizar o código geral do segmento da empresa, por exemplo 3000.00. Quando o projeto for utilizado para uma determinada instalação, os documentos devem ter o Anexo B numerado para a constituição do conjunto de documentos daquela instalação.

### 7.5 Exemplos de Aplicação

#### 7.5.1 Exemplo 1

Trata-se do primeiro Memorial Descritivo (MD) de sondagem do laboratório do Terminal de Guarulhos, elaborado pelo ABAST-LOG/GGO-TRAN (antigo ABAST-TRAN).

MD-4300.06-8222-114-PDT-001.  
Categoria: MD - Memorial Descritivo;  
Instalação: 4300.06 - Terminal de Guarulhos;  
Área de Atividade: 8222 - Laboratório;  
Classe de Serviço: 114 - Sondagens;  
Origem: PDT - ABAST-TRAN;  
Cronológico: 001.

#### 7.5.2 Exemplo 2

Trata-se da 5<sup>a</sup> planta de tubulação emitida pelo ABAST-REF, referente à Unidade de Coqueamento Retardado (primeira unidade) da RPBC.

DE-5210.00-2212-200-PDI-005.

Categoria: DE - Desenho;  
 Instalação: 5210.00 - Refinaria Presidente Bernardes (RPBC);  
 Área de Atividade: 2212 - Unidade de Coqueamento Retardado (1<sup>a</sup> Unidade);  
 Classe de Serviço: 200 - Tubulação;  
 Origem: PDI - ABAST-REF;  
 Cronológico: 005 - 5<sup>o</sup> desenho.

#### **7.5.3 Exemplo 3**

Trata-se do desenho de torres emitido pelo CENPES, referente a segunda Unidade de Coqueamento Retardado da REVAP. Observa-se, comparando os exemplos 2 e 3 (7.5.1 e 7.5.2), que o algarismo de diferenciação de área de atividade só é utilizado a partir da ocorrência da segunda área de atividade repetida.

DE-5285.00-22212-550-PPC-001.

Categoria: DE - Desenho;  
 Instalação: 5285.00 - Refinaria Henrique Lage - REVAP;  
 Área de Atividade: 22212 - Unidade de Coqueamento Retardado (2<sup>a</sup> Unidade);  
 Classe de Serviço: 550 - Torres;  
 Origem: PPC - CENPES;  
 Cronológico: 001 - 1<sup>o</sup> desenho.

#### **7.5.4 Exemplo 4**

Trata-se da segunda Folha de Dados de Permutadores de Feixe Tubular da Unidade de Processamento de Óleo da 3<sup>a</sup> Plataforma do Campo de Ubarana, do E&P-UN-RNCE, emitida pelo E&P.

I-FD-3418.03-1220-451-PEP-002.

Documento editado em Inglês: I;  
 Categoria: FD - Folha de Dados;  
 Instalação: 3418.03 - Plataforma de Produção Ubarana 3 (PUB-3) do Campo de Produção Ubarana do E&P-UN-RNCE;  
 Área de Atividade: 1220 - Unidade de Processamento de Óleo;  
 Classe de Serviço: 451 - Permutadores de Feixe Tubular;  
 Origem: PEP - E&P;  
 Cronológico: 002 - 2<sup>a</sup> Folha de Dados.

#### **7.5.5 Exemplo 5**

Trata-se do 15<sup>o</sup> desenho de Tubulação emitido pelo ABAST-LOG/GGO-TRAN, referente ao Gasoduto de Gás Natural da Faixa de Dutos Barra do Furado - Campos Elíseos, do antigo TORGUÁ.

DE-4150.52-6521-200-PDT-015.

Categoria: DE - Desenho;  
 Instalação: 4150.52 - Faixa de Dutos de Barra do Furado - Campos Elíseos, do DTSE (antigo TORGUÁ);  
 Área de Atividade: 6521 - Gasoduto de Gás Natural;  
 Classe de Serviço: 200 - Tubulação;  
 Origem: PDT - ABAST-TRAN;  
 Cronológico: 015 - 15<sup>o</sup> desenho.

#### **7.5.6 Exemplo 6**

Trata-se do 8<sup>o</sup> desenho de tubulação emitido pelo E&P, referente ao duto de interligação com origem na Plataforma de Produção de Agulha 1 (PAG-1) da E&P-UN-RNCE.

DE-3416.01-6510-200-PEP-008.

Categoria: DE - Desenho;  
Instalação: 3416.01 - Plataforma de Produção Agulha 1 (PAG-1) do Campo de Produção de Agulha, da E&P/UN-RNCE;  
Área de Atividade: 6510 - Oleoduto;  
Classe de Serviço: 200 - Tubulação;  
Origem: PEP - E&P;  
Cronológico: 008 - 8º desenho.

#### **7.5.7 Exemplo 7**

Trata-se da ET de dois projetos alternativos para o Campo de Barracuda em fase de licitação, uma plataforma tipo TLWP ("Tension Leg Well Platform") e um tipo SPAR.

ET-3010.47-11200-941-PGT-002 (TLWP-1).

ET-3010.47-21200-941-PGT-002 (SPAR-1).

Categoria: ET - Especificação Técnica;  
Instalação: 3010.47 - Plataforma de Produção de Barracuda P-41;  
Áreas de Atividade: 11200 - Produção (TLWP-1);  
21200 - Produção (SPAR-1);  
Classe de Serviço: 941 - Engenharia de Projetos - Dados Básicos para o Projeto;  
Origem: PGT - GETINP - E&P;  
Cronológico: 002 - 2ª Especificação Técnica.

#### **7.5.8 Exemplo 8**

Trata-se do 3º desenho da bomba de esgoto de porão, emitido pela FRONAPE e comum aos navios da classe "Ataulfo Alves".

DE-4850.00-0376-110-PTF-003.

Categoria: DE - Desenho;  
Instalação: 4850.00 - Classe Ataulfo Alves;  
Área de Atividade: 0376 - Esgoto de Porão;  
Classe de Serviço: 110 - Bomba de Esgoto de Porão;  
Origem: PTF - PETROBRAS - ABAST-TRAN - FRONAPE;  
Cronológico: 003 - 3º desenho da Bomba.

#### **7.5.9 Exemplo 9**

Trata-se do 1º desenho de arranjo de praça de máquinas, emitido pela FRONAPE, referente à alteração implementada apenas no navio "Cartola", da Classe "Ataulfo Alves".

DE-4850.02-5000-000-PTF-001.

Categoria: DE - Desenho;  
Instalação: 4850.02 - Classe Ataulfo Alves, navio Cartola;  
Área de Atividade: 5000 - Arranjos de Praça de Máquinas;  
Classe de Serviço: 000 - Geral;  
Origem: PTF - PETROBRAS - ABAST-TRAN - FRONAPE;  
Cronológico: 001 - 1º arranjo de praça exclusivo para este navio.

**ÍNDICE DE REVISÕES****REV. A, B, C, D, E e F**

Não existe índice de revisões.

**REV. G**

<b>Partes Atingidas</b>	<b>Descrição da Alteração</b>
Anexo A	Revisado
Anexo B	Revisado
Anexo C	Revisado
Anexo D	Revisado
Anexo E	Revisado
Índice de Revisões	Incluído

**REV. H**

<b>Partes Atingidas</b>	<b>Descrição da Alteração</b>
1.1	Revisado
5.1	Revisado
6.3.4 a 6.3.6	Revisados
6.4.1	Revisado
6.6.1	Revisado

**REV. J**

<b>Partes Atingidas</b>	<b>Descrição da Alteração</b>
1	Revisado e renumerado
5.1	Revisado
6.2.3	Revisado
6.3.5	Revisado
6.5.2	Revisado
6.5.3	Incluído e renumerado
6.5.4	Renumerado
6.7	Revisado
7.4	Revisado
7.5.1 a 7.5.7	Revisados

<b>REV. K</b>	
<b>Partes Atingidas</b>	<b>Descrição da Alteração</b>
1.2 a 1.3	Excluídos
1.2 a 1.6	Renumerados
5.1	Revisado
6.1.4	Revisado
6.1.6 a 6.1.7	Incluídos
6.4.1	Revisado
6.4.1.1 a 6.4.1.2	Incluídos
6.5.1	Revisado
6.5.1.1 a 6.5.1.2	Incluídos
6.5.4	Revisado
7.5.8 a 7.5.9	Incluídos
<b>REV. L</b>	
<b>Partes Atingidas</b>	<b>Descrição da Alteração</b>
1.5	Revisado
Figura 1	Revisada
6.1.6 e 6.1.7	Excluídos
6.3.8	Revisado
6.4.1	Revisado
6.4.4.1	Revisado
6.4.4	Revisado
6.5.1	Revisado
6.5.5.1	Revisado
6.5.4	Revisado
7.5.2	Revisado
7.5.3	Revisado
7.5.4	Revisado
7.5.6	Revisado
7.5.7	Revisado

<b>REV. M</b>	
<b>Partes Atingidas</b>	<b>Descrição da Alteração</b>
6.4.2	Revisado
6.5.3.2	Revisado
7.2	Revisado
7.3	Revisado

**GRUPO DE TRABALHO - GT-12-18**

<b>Membros</b>			
<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>	<b>Telefone</b>	<b>Chave</b>
Maria Esmeralda T. A. Silva	TIC/TIC-E&P/TICDT-RIO	816-3667	K007
Elizabeth M. Tolomei Moletta	CENPES/GTEC/ITPI	812-6106	BP22
Filipe Castello da Costa Beltrão Diniz	CENPES/EB-E&P/EPEP	812-2406	CQG8
Marilda Martins Coelho	TRANSPETRO/PRES/SE/ENG/POE/CID	811-9242	XVBT
Carlos Cunha Dias Henriques	CENPES/PDP/TMEC	816-1565	Q080
Heloísa Helena S. Barroso	TIC/TIC-E&P/DTEP	814-2613	K004
Flaviano Leite De Oliveira	E&P-ENGP/IPP/EISA	814-2675	Q008
Carlos José Monteiro	UN-BC/ENGP/EIS	861-2519	QM42
Paulo Sergio Gomes Ferreira	ENGENHARIA/IEEPT/IECN/PS	819-0284	UPG5
Marcelo de Freitas Guimarães	GE-LPGN/PLGN/PSL	819-4428	CTL7
Laelson Aparecido Martins	ENGENHARIA/IEEPT/EEPTM/EAPR	819-3586	SGNJ
Bruno Ramalho Rímolo	TIC/TIC-E&P/TICDT-BC	861-0995	FRAJ
Wallace Mendonca Neto	TRANSPETRO/PRES/SE/ENG/POE/CID	811-9137	TSLK
<b>Convidado(s)</b>			
Max Yukio Minato	E&P-ENGP/IPP/EISA	814-0539	BZJ5
Norma Roseli de Oliveira	TIC/TIC-G&E/SNT	819-4220	WSMX
<b>Secretário Técnico</b>			
Flávio Miceli	ENGENHARIA/AG/NORTEC-GC	819-3078	ERQE

#### **4 Diretriz Básica**

No número codificado, os grupos básicos têm uma ordenação no sentido do mais geral para o particular.

#### **5 Estrutura do Número Codificado**

5.1 De acordo com o critério da Seção 4, o número codificado deve ser constituído de 7 grupos básicos ordenados de acordo com a Figura 1.

Anexo A	Anexo B	Anexo C (ou E)	Anexo D (ou F)	Grupo 0	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4 Classe de serviços equipamentos e materiais	Grupo 5	Grupo 6
Identificação do idioma	Categoria do documento	Identificação da instalação	Áreas de atividades	L	LL	ABBB.CC	ABBBB	AAA	LLL	AAA
Nota 4		Notas 1 e 4	Notas 2 e 4					Nota 4	Nota 3	

Onde:

L é a letra;  
A, B, C são os algarismos.

NOTA 1 Dígitos de diferenciação obrigatórios para todas as áreas.

NOTA 2 Dígito de diferenciação usado somente no caso de repetição (a partir da primeira área de atividade repetida).

NOTA 3 O Código de Origem do Documento (Grupo 5) deve ser consultado na intranet da PETROBRAS, na página da NORTEC-GC.

NOTA 4 O Anexo A (Grupo 1), o Anexo B (Grupo 2), os Anexos C ou E (Grupo 3), os Anexos D ou F (Grupo 4) e o Anexo G (Índice de Revisões), devem ser consultados na intranet da PETROBRAS, na página da NORTEC-GC.

**Figura 1 - Grupos Básicos**

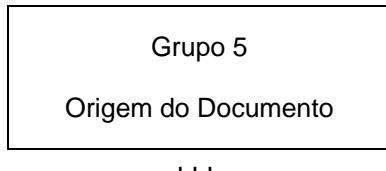
5.2 Os grupos básicos que constituem o número codificado, conforme a Figura 1, são os descritos abaixo:

- Identificação do Idioma (Grupo 0);
- Anexo A - Categoria (Grupo 1);
- Anexo B - Identificação da Instalação (Grupo 2);
- Anexos C ou E - Área de Atividade (Grupo 3);
- Anexos D ou F - Classe de Serviço, Materiais e Equipamentos (Grupo 4);
- Código de Origem do Documento (Grupo 5);
- Cronológico (Grupo 6).

5.3 No número, os códigos referentes aos grupos básicos são separados por traços horizontais, conforme mostrado na Figura 1.

## **6.6 Código de Origem do Documento (Grupo 5)**

6.6.1 Grupo básico constituído por três letras. Identifica quem emitiu o documento (órgão da PETROBRAS ou firma contratada). Os códigos relativos aos órgãos da Companhia ou firmas contratadas devem ser obtidos na NORTEC-GC. A configuração do grupo 5 é indicada a seguir:



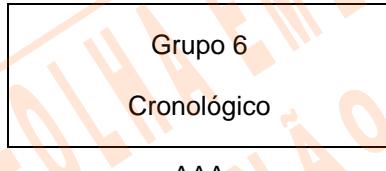
LLL

6.6.2 Quando esta Norma for aplicada para documentos de fabricantes, recomenda-se a utilização de código específico para os fabricantes de equipamentos e o código “ZZZ” para os demais. **[Prática Recomendada]**

6.6.3 Os códigos iniciados pela letra “P” são destinados, exclusivamente, aos órgãos da PETROBRAS.

## **6.7 Cronológico (Grupo 6)**

Grupo básico constituído por três algarismos; identifica a ordem numérica de uma mesma categoria de documentos, referentes a um mesmo emitente, classe de serviço, área de atividade e instalação. A configuração do grupo 6 é ilustrada a seguir:



AAA

# **7 Aplicações da Codificação**

## **7.1 Preenchimento dos Campos**

Como regra geral, na codificação de um documento, todos os campos referentes aos 7 grupos básicos devem ser preenchidos, exceto um dígito de diferenciação do idioma, dois dígitos opcionais do Anexo B e o dígito de diferenciação dos Anexos C ou E, quando não aplicáveis.

## **7.2 Identificação de Equipamentos Industriais**

Para a identificação de equipamentos, conforme descrito na PETROBRAS [N-1521](#), deve ser utilizado o código de área de atividade (Anexo C) ou da instalação (Anexo B).

## **7.3 Identificação de Linhas de Tubulação**

Para a identificação de linhas de tubulação, conforme descrito na PETROBRAS [N-1522](#), deve ser utilizado o código da área de atividade (Anexo C).

#### **7.4 Instruções de Aplicação**

7.4.1 Os índices de cada uma das categorias de documentos devem ser identificados pelo mesmo código da categoria, tendo o grupo 6 - cronológico, numerado como "000" (zero, zero, zero). Excepcionalmente, o uso de quatro dígitos deve ser permitido em situações onde o cronológico ultrapassar a casa das centenas.

7.4.2 Índices de documentos.

7.4.3 O código indicativo da revisão deve ser colocado em campo apropriado, conforme descrito na PETROBRAS [N-2064](#).

7.4.4 Oleodutos e Gasodutos

7.4.4.1 Quando se caracterizam como instalações de transporte, o código de identificação da instalação (Anexo B) corresponde à faixa de dutos. A área de atividade (Anexo C) é adequada dentro do item "Dutos". Quanto à classe de serviço (Anexo D), deve ser considerado o código correspondente (ver exemplo no 7.5.5).

7.4.4.2 Os dutos das regiões de produção devem ser codificados como instalações independentes (Anexo B) dentro dos seguintes critérios:

- a) dutos que interligam regiões de produção distintas (exemplo: GASEB -código 3103.10);
- b) linhas troncos que recebem a produção de campos distintos.

7.4.4.3 Os demais dutos, enquadrados nos casos abaixo, devem ser codificados com o código de instalação de origem, considerando o sentido de fluxo do produto:

- a) ligação entre plataformas de um mesmo campo ou de campos distintos;
- b) ligação entre plataforma e oleoduto ou gasoduto tronco;
- c) ligação entre estações coletoras de um mesmo campo ou de campos distintos;
- d) ligação entre estações coletora e coletoras-satélites "manifolds";
- e) ligação entre estação coletora e poço;
- f) ligação entre estações coletoras e oleodutos e gasodutos tronco.

7.4.4.4 O código da área de atividade (Anexos C ou E) deve ser correspondente ao tipo de duto (oleoduto-6510, gasoduto-6520, álcoolduto-6530) (ver exemplo no 7.5.6).

7.4.5 Plataformas Marítimas Fixas

7.4.5.1 As plataformas fixas são consideradas "instalações", conforme codificadas no Anexo B.

7.4.5.2 As plataformas moduladas devem ser codificadas, quanto à área de atividade (Anexos C ou E), pelos seus diversos sistemas operacionais (processo, utilidades). Os códigos de módulos (1 400) devem ter seu uso restrito às partes específicas do módulo propriamente dito, como por exemplo: a sua estrutura. Essa aplicação se destina, principalmente, aos documentos de fabricação, construção e montagem desses módulos. Os fluxogramas e diagramas elétricos são codificados por unidades ou sistemas (exemplo: código 5140).

DE-5210.00-2212-200-PDI-005.

Categoria: DE - Desenho;  
Instalação: 5210.00 - Refinaria Presidente Bernardes (RPBC);  
Área de Atividade: 2212 - Unidade de Coqueamento Retardado (1<sup>a</sup> Unidade);  
Classe de Serviço: 200 - Tubulação;  
Origem: PDI - ABAST-REF;  
Cronológico: 005 - 5<sup>o</sup> desenho.

#### **7.5.3 Exemplo 3**

Trata-se do desenho de torres emitido pelo CENPES, referente a segunda Unidade de Coqueamento Retardado da REVAP. Observa-se, comparando os exemplos 2 e 3 (7.5.1 e 7.5.2), que o dígito de diferenciação de área de atividade só é utilizado a partir da ocorrência da segunda área de atividade repetida.

DE-5285.00-22212-550-PPC-001.

Categoria: DE - Desenho;  
Instalação: 5285.00 - Refinaria Henrique Lage - REVAP;  
Área de Atividade: 22212 - Unidade de Coqueamento Retardado (2<sup>a</sup> Unidade);  
Classe de Serviço: 550 - Torres;  
Origem: PPC - CENPES;  
Cronológico: 001 - 1<sup>o</sup> desenho.

#### **7.5.4 Exemplo 4**

Trata-se da segunda Folha de Dados de Permutadores de Feixe Tubular da Unidade de Processamento de Óleo da 3<sup>a</sup> Plataforma do Campo de Ubarana, do E&P-UN-RNCE, emitida pelo E&P.

I-FD-3418.03-1220-451-PEP-002.

Documento editado em Inglês: I;  
Categoria: FD - Folha de Dados;  
Instalação: 3418.03 - Plataforma de Produção Ubarana 3 (PUB-3) do Campo de Produção Ubarana do E&P-UN-RNCE;  
Área de Atividade: 1220 - Unidade de Processamento de Óleo;  
Classe de Serviço: 451 - Permutadores de Feixe Tubular;  
Origem: PEP - E&P;  
Cronológico: 002 - 2<sup>a</sup> Folha de Dados.

#### **7.5.5 Exemplo 5**

Trata-se do 15º desenho de Tubulação emitido pelo ABAST-LOG/GGO-TRAN, referente ao Gasoduto de Gás Natural da Faixa de Dutos Barra do Furado - Campos Elíseos, do antigo TORGUÁ.

DE-4150.52-6521-200-PDT-015.

Categoria: DE - Desenho;  
Instalação: 4150.52 - Faixa de Dutos de Barra do Furado - Campos Elíseos, do DTSE (antigo TORGUÁ);  
Área de Atividade: 6521 - Gasoduto de Gás Natural;  
Classe de Serviço: 200 - Tubulação;  
Origem: PDT - ABAST-TRAN;  
Cronológico: 015 - 15º desenho.

#### **7.5.6 Exemplo 6**

Trata-se do 8º desenho de tubulação emitido pelo E&P, referente ao duto de interligação com origem na Plataforma de Produção de Agulha 1 (PAG-1) da E&P-UN-RNCE.

#### **4 Diretriz Básica**

No número codificado, os grupos básicos têm uma ordenação no sentido do mais geral para o particular.

#### **5 Estrutura do Número Codificado**

5.1 De acordo com o critério da Seção 4, o número codificado deve ser constituído de 7 grupos básicos ordenados de acordo com a Figura 1.

Anexo A		Anexo B		Anexo C (ou E)		Anexo D (ou F)		Grupo 6				
Grupo 0	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4 Classe de serviços equipamentos e materiais	Grupo 5	Origem do documento	Cronológico					
L	-	LL	-	ABBB.CC	-	ABBBB	-	AAA	-	LLL	-	AAA
Nota 4				Notas 1, 4 e 5		Notas 2, 4 e 5		Notas 4 e 5		Notas 4 e 5		Notas 4 e 5

Onde:

L é a letra;  
A, B, C são os algarismos.

NOTA 1 Dígitos de diferenciação obrigatórios para todas as áreas.

NOTA 2 Dígito de diferenciação usado somente no caso de repetição (a partir da primeira área de atividade repetida).

NOTA 3 O Código de Origem do Documento (Grupo 5) deve ser consultado na intranet da PETROBRAS, na página da NORTEC-GC.

NOTA 4 O Anexo A (Grupo 1), o Anexo B (Grupo 2), os Anexos C ou E (Grupo 3), os Anexos D ou F (Grupo 4) e o Anexo G (Índice de Revisões), devem ser consultados na intranet da PETROBRAS, na página da NORTEC-GC.

NOTA 5 Admite-se a utilização de letras onde os códigos estão com a numeração esgotada.

**Figura 1 - Grupos Básicos**

5.2 Os grupos básicos que constituem o número codificado, conforme a Figura 1, são os descritos abaixo:

- Identificação do Idioma (Grupo 0);
- Anexo A - Categoria (Grupo 1);
- Anexo B - Identificação da Instalação (Grupo 2);
- Anexos C ou E - Área de Atividade (Grupo 3);
- Anexos D ou F - Classe de Serviço, Materiais e Equipamentos (Grupo 4);
- Código de Origem do Documento (Grupo 5);
- Cronológico (Grupo 6).

5.3 No número, os códigos referentes aos grupos básicos são separados por traços horizontais, conforme mostrado na Figura 1.

6.3.5 Nos casos 0, 5, 6, 7, 8 e 9 listados no 6.3.3, a atribuição dos códigos da instalação, relativos aos campos do Anexo B, indicados por “BBB” no quadro do 6.3.2, deve ser feita, exclusivamente, através de solicitação à CONTEC.

6.3.6 Os dois últimos caracteres, indicados por “C” no quadro do 6.3.2, são caracteres alfanuméricos e são utilizados como “Código de Diferenciação” destinado a indicar partes da instalação situadas em diferentes localizações geográficas, obrigatórios para as áreas de produção, transporte e refino.

6.3.7 Quando um documento abrange mais de uma instalação, deve ser considerada na codificação aquela que for preponderante.

6.3.8 Exemplos do Anexo B:

**EXEMPLO 1**

Para codificação da instalação do campo de produção de Ubarana da Bacia Potiguar, temos: 3418.00 - E&P-UN-RNCE - Campo de Produção Ubarana;

**EXEMPLO 2**

Para codificação da instalação do Campo de Produção Xaréu 2 temos: 3432.02 - E&P-UN-RNCE - Campo de Produção Xaréu - Plataforma de Xaréu 2 (PXA-2);

**EXEMPLO 3**

Para codificação da instalação da Ilha D’água, dos Dutos e Terminais do Sudeste, temos: 4150.30 - Terminal da Ilha D’água;

**EXEMPLO 4**

Para codificação da instalação da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), temos: 5295.00 - Refinaria Presidente Getúlio Vargas -REPAR;

**EXEMPLO 5**

Para codificação da instalação do campo de produção Fazenda Gameleira da E&P-UN-BA, temos: 310A.00 - E&P-UN-BA - Campo de Produção Fazenda Gameleira.

#### **6.4 Áreas de Atividade - Anexos C e E (Grupo 3)**

6.4.1 Os Anexos C e E apresentam a listagem de áreas de atividades com os códigos correspondentes. A configuração do Anexo C e E é indicada a seguir:

Anexos C e E

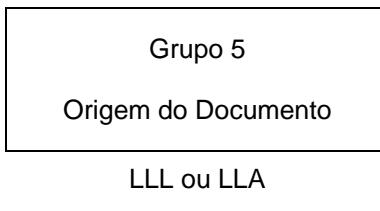
Áreas de Atividade

ABBBB

6.4.1.1 O Anexo E deve ser utilizado sempre que a área de atividade for pertinente aos navios da FRONAPE. Neste caso, a numeração do Anexo B (Identificação da Instalação) deve ser iniciada por “48”.

## **6.6 Código de Origem do Documento (Grupo 5)**

6.6.1 Grupo básico constituído por três caracteres. Identifica quem emitiu o documento (órgão da PETROBRAS ou empresa contratada). Os códigos relativos aos órgãos da Companhia ou empresas contratadas devem ser obtidos na NORTEC-GC. A configuração do grupo 5 é indicada a seguir:

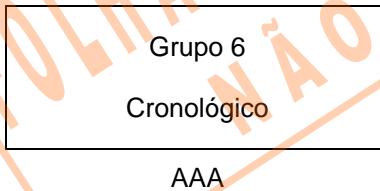


6.6.2 Quando esta Norma for aplicada para documentos de fabricantes, recomenda-se a utilização de código específico para os fabricantes de equipamentos e o código "ZZZ" para os demais. **[Prática Recomendada]**

6.6.3 Os códigos iniciados pela letra "P" são destinados, exclusivamente, aos órgãos da PETROBRAS.

## **6.7 Cronológico (Grupo 6)**

Grupo básico constituído por três algarismos; identifica a ordem numérica de uma mesma categoria de documentos, referentes a um mesmo emitente, classe de serviço, área de atividade e instalação. A configuração do grupo 6 é ilustrada a seguir:



# **7 Aplicações da Codificação**

## **7.1 Preenchimento dos Campos**

Como regra geral, na codificação de um documento, todos os campos referentes aos 7 grupos básicos devem ser preenchidos, exceto um caracter de diferenciação do idioma, dois algarismos opcionais do Anexo B e o algarismo de diferenciação dos Anexos C ou E, quando não aplicáveis.

## **7.2 Identificação de Equipamentos Industriais**

Para a identificação de equipamentos, conforme descrito na PETROBRAS [N-1521](#), deve ser utilizado o código de área de atividade (Anexo C) ou da instalação (Anexo B).

## **7.3 Identificação de Linhas de Tubulação**

Para a identificação de linhas de tubulação, conforme descrito na PETROBRAS [N-1522](#), deve ser utilizado o código da área de atividade (Anexo C).